



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)
Campus Universitário - Lagoa Nova - 59078-970 - Natal - RN
Fone: (84) 9193-6315 ou (84) 3342-2270 R. 275
E-mail: pibidufnr@gmail.com



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PARA CADASTRO DE RESERVA
CRITÉRIOS E NORMAS**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UFRN) torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de Iniciação à Docência** para **CADASTRO DE RESERVA** na área de **ARTE- NÚCLEO DANÇA**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, e o edital Capes 7/2018. Esses critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes do curso presencial de Licenciatura Plena na área acima especificada.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos no Edital 7/2018 da CAPES, item 2.2:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do

magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas da Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, do Edital nº 7/2018/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) será desenvolvido em regime de colaboração entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes); os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por meio de suas Secretarias de Educação ou órgão equivalente; e as Instituições de Ensino Superior (IES) selecionadas e homologadas no edital do Programa e inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do Programa.

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de Iniciação à Docência** os estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura Plena, na área prevista neste documento, e que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital nº **7/2018** CAPES e pela Portaria Capes GAB nº 045, de 12 de março de 2018, que rege o Programa PIBID.

4 – DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1 – O PIBID/UFRN oferece, nesta chamada, vagas para cadastro de reserva de estudantes de iniciação à docência do curso de Licenciatura Plena em DANÇA, da UFRN. Outras áreas e modalidades de curso não serão contempladas neste edital.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de áreas e professores supervisores das escolas públicas conveniadas.

5.2 – O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta-corrente própria, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de Iniciação à Docência** será de 18 (dezoito) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

5.4 – A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os requisitos para concorrer à **vaga de estudante de Iniciação à Docência** são:

6.1.1 - Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

6.1.2 - Ter currículo cadastrado e manter atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 07/2018 CAPES. O cadastro na Plataforma Freire pode ser realizado através do link: <http://freire2.capes.gov.br/>, que será utilizado para fins de verificação. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-MANUAL-DO-USUARIO-DA-PLATAFORMA-FREIRE-2018.pdf>.

6.1.3 - Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura plena na área especificada neste documento. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele **que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso**;

6.1.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.5 - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.6 – Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.1.7 – Estar devidamente cadastrado no Cadastro Único de Bolsistas (será dada prioridade na seleção aos estudantes que estiverem cadastrados no Programa de Bolsas de Assistência Estudantil).

6.2 – São compromissos do **bolsista de Iniciação à Docência** PIBID/UFRN:

6.2.1 - Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar 32 (trinta e duas horas) mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.2 - Executar o plano de atividades aprovado;

6.2.3 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável;

6.2.4 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID;

6.2.5 - Informar ao coordenador de área quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.6 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às Escolas Participantes;

6.2.7 – Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID (este item não considera auxílio alimentação, moradia, transporte);

6.2.8 - Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA PIBID

7.1 - Os estudantes candidatos às vagas deverão efetivar sua inscrição na secretaria do seu curso de graduação da UFRN, com toda a documentação necessária e completa.

7.2 – Datas e horários de inscrições dos candidatos à vaga: **dia 18 de junho nos horários das 10h às 12 h e das 15:30h às 18h**, na sala da **Coordenação do Curso de DANÇA** situado no **DEPARTAMENTO DE ARTES DA UFRN-** (sala 45)

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos às vagas, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;

8.1.3 - Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;

8.1.4 - Carta de motivação, endereçada ao coordenador do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de Iniciação à Docência;

8.1.5 – Comprovante de inscrição no Cadastro Único de Bolsista da UFRN.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PROGRAMA PIBID

9.1 - O processo de seleção dos **estudantes de Iniciação à Docência** será conduzido pelo coordenador da área especificada neste documento e ocorrerá em duas etapas:

9.1.1 – Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.

9.1.2 – Entrevista individual.

9.2 – Caberá à Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do subprojeto na UFRN e pela Coordenação do curso de graduação na UFRN, para a área designada nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- d) Proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) Divulgar os resultados da seleção.

9.3 – A Comissão de Seleção levará em consideração o desempenho escolar no curso de graduação e/ou na educação básica, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa PIBID.

9.4 – Dentre os candidatos com perfil adequado ao Programa PIBID, serão priorizados aqueles inscritos no Programa de Bolsas de Assistência Estudantil.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Inscrições: **dia 18 de junho nos horários das 10h às 12 h e das 15:30h às 18h**, na sala da **Coordenação do Curso de DANÇA** situado no **DEPARTAMENTO DE ARTES DA UFRN-** (sala 45)

10.2 - Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida: **dia 18 de junho às 20h** na Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação e pelo fórum de notícias do Curso de Dança **(via sigaa)**

10.3 - Entrevistas individuais: **dia 19 de junho de 2018 das 9h às 12h e das 17 h às 20h** (sala da Coordenação do Curso de Dança) por ordem de chegada.

10.4 - Resultado da lista preliminar de aprovados: **dia 20 de junho** na Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação e pelo fórum de notícias do Curso de Dança **(via sigaa)**

10.5 – Prazo para interposição de recursos: **dia 21 de junho das 14h às 16h** na Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação.

10.6 – Resultado dos recursos: **dia 21 de junho das 17h às 18h** na Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação.

10.7 – Homologação do resultado final da seleção: **dia 22 de junho** na Secretaria da Coordenação do Curso de Graduação e pelo fórum de notícias do Curso de Dança **(via sigaa)** .

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhadas fora do prazo.

b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Natal, 15 de JUNHO de 2018.

Larissa Kelly de Oliveira Marques

Coordenadora do Núcleo Dança do Subprojeto ARTE do PIBID/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). _____

Coordenador(a) do subprojeto do PIBID/UFRN na área de _____.

O(a) abaixo assinado _____

Brasileiro(a), Estado Civil _____, Licenciando(a) em: _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ Residente e

Domiciliado(a) na Rua/Av. _____

Bairro: _____ CEP: _____, na Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: _____ Celular: _____,

E-mail _____

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: _____, RG: _____ - Org. Exp: _____ -

Data de Expedição do RG _____

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção para CADASTRO DE RESERVA a vaga de estudante de Iniciação à Docência para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de _____.

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Declara ter entregue a documentação exigida no item 8 supra;
- 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de 32 horas mensais para se dedicar às atividades do PIBID/UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Candidato/Assinatura

[PARA USO DA SECRETARIA DO CURSO]

Nº da Inscrição: _____

Assinatura Servidor(a):

Data: __/__/2018

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Assinatura Coordenador do Subprojeto da área PIBID/UFRN _____

Data: __/__/2018